



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa realizada no dia seis de Novembro de dois mil e nove (primeira Reunião da Câmara Municipal)-----

----- Aos seis dias de Novembro de dois mil e nove, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal encontrando-se presentes Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal, Francisco António Rato Chagas, Vereador, Tânia do Carmo Perico da Courela, Vereadora, Manuel João Fontainhas Condenado, Vereador e Manuel Inácio do Polme Galhofas, Vereador, com a **Ordem de Trabalhos** seguinte: -----

----- **PONTO 1** - Aprovação de Acta; **PONTO 2** - Informações; **PONTO 2** - Vereador em Regime de Tempo Inteiro; **PONTO 3** - Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal; **PONTO 4** - Calendarização de Reuniões da Câmara Municipal; **PONTO 5** - Nomeação de Titulares e Forma de Obrigação de Assinaturas em Movimentos Bancários; **PONTO 6** - Constituição de Fundo de Maneio; **PONTO 7** - Concurso Publico para fornecimento continuo de gasóleo rodoviário e gasóleo de aquecimento - anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos; **PONTO 8** - Indigitação do representante da Autarquia no Conselho de Administração de EDC - Mármore, SA; **PONTO 9** - Aprovação de candidatura ao Programa INALENTEJO - Economia Digital e Sociedade do Conhecimento; **PONTO 10** - Expediente. -----

----- O Vereador Manuel Condenado, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal, para usar da palavra, opinando que, tratando-se de uma Reunião Ordinária, haveria de ocorrer um período "antes da Ordem do Dia". O Presidente concordou com tal opinião dando a palavra ao Vereador Manuel Condenado, o qual leu uma declaração subscrita pelos Vereadores da CDU



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

que, dada a sua extensão, não foi registada *ipsis verbis*, tendo o Presidente solicitado a apresentação escrita da declaração, a fim de constituir parte integrante da acta desta Reunião, por ser humanamente impossível registar o seu teor integral.-----

---- O Vereador Manuel Condenado recusou a entrega do documento referindo que deveria estar na mesa um gravador ou equipamento análogo com essa finalidade. -----

---- Usou da palavra o Vereador Francisco Chagas o qual em referência ao assunto "verbas disponíveis no cofre da Câmara Municipal", disse não entender o que aconteceu na Câmara Municipal nos últimos doze anos, porquanto se verifica que existe, de facto, um saldo de aproximadamente 600.000,00 € em que grande parte deste valor diz respeito a empréstimos para obras específicas, não podendo ser utilizados para outros fins. Quanto ao valor de duzentos e tal mil euros referente a "operações de tesouraria", referiu que estas, como é do conhecimento geral, não são disponibilidade da Câmara Municipal. Acrescentou que está a terminar o prazo de um empréstimo de curto prazo de 200.000,00 € que deverá ser pago até final do corrente ano, estando ainda por pagar os vencimentos dos funcionários e o subsídio de Natal, bem como outras despesas correntes às quais se deverão fazer face até final do ano, restando apenas 1.256,00 € para o actual Executivo Municipal trabalhar, pois o Presidente cessante entre 12 de Outubro e 11 de Novembro emitiu pagamentos que atingiram mais de 750.000,00 € referentes a vencimentos e outros valores comprometidos. Em relação a outras matérias declarou que não estava disponível para fazer qualquer outra análise, naquele momento. -----



MUNICIPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Vereador Manuel Condenado usou da palavra dizendo que durante 12 anos pagou sempre entre o dia 18 e 20 o vencimento dos funcionários. Disse ainda que, em tempos, teria sido acusado de passar muito tempo no Gabinete e não se deslocar a Lisboa para arranjar dinheiro para a Câmara Municipal, mas que o actual Executivo está em condições de o fazer. De novo, referindo-se às "verbas disponíveis no cofre da Câmara Municipal" leu o diário de tesouraria número 213 de 03/11/2009 como segue: Saldo de Dotações Orçamentais - 428.710,69 €; Saldo de Documentos - 80.336,44 € e Saldo de Dotações Não Orçamentais - 246.291,53 €. -----

---- O Presidente interveio dizendo que as pessoas sabem bem o que é "atirar areia para os olhos" e que na sua opinião o discurso não é totalmente correcto. O Vereador Manuel Condenado gastou 750.000,00 €, podendo não gastar, sabendo dos encargos previstos até final do ano. -----

---- **Ordem do Dia:** -----

---- **Ponto 1 - Aprovação de Acta.**-----

--- O Presidente apresentou a Acta 25/2009 referente à reunião da Câmara Municipal ocorrida em 03/11/2009, tendo submetido a mesma a aprovação, referindo que não se procedia à respectiva leitura porquanto tinha acompanhado a convocatória uma fotocópia da mesma. -----

---- O referido documento foi aprovado por maioria, com dois votos a favor dos Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas e com três abstenções dos Vereadores Francisco Chagas, Tânia da Courela e do Presidente, tendo estes três últimos declarado que o sentido da votação tinha como fundamento o facto de se tratar da última Reunião do Executivo cessante na qual não tinham participado.-----

---- O Vereador Manuel Condenado declarou não assinar a acta



MUNICIPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

por, na sua opinião, ser o Presidente da Câmara Municipal actual e o secretário que o deveriam fazer. -----

---- **Ponto 2 - Informações.** -----

---- O Vereador Manuel Condenado, antes do início da apresentação de assuntos referentes a este ponto, interveio dizendo que esta convocatória continha um erro, porquanto continha dois segundos pontos, o primeiro relativo a "informações" e o segundo relativo a "Vereador em regime de permanência", propondo que fosse eliminado o segundo segundo ponto, porquanto considerava que a Ordem de Trabalhos não podia ser alterada. -----

---- O Presidente solicitou apoio técnico à Secretária da Mesa, Dr.^a Rosália Moura, a qual informou tratar-se de "erro manifestamente de escrita ou erro material" que poderia ser rectificado, a todo o tempo, pelo Órgão competente para a revogação do acto - Artigo 148º do CPA. Como é competência própria do Presidente da Câmara Municipal convocar as Reuniões da Câmara Municipal e estabelecer a "Ordem do Dia" o erro pode ser corrigido, de imediato, como segue: **PONTO 1** - Aprovação de Acta; **PONTO 2** - Informações; **PONTO 3** - Vereador em Regime de Tempo Inteiro; **PONTO 4** - Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal; **PONTO 5** - Calendarização de Reuniões da Câmara Municipal; **PONTO 6** - Nomeação de Titulares e Forma de Obrigação de Assinaturas em Movimentos Bancários; **PONTO 7** - Constituição de Fundo de Maneio; **PONTO 8** - Concurso Publico para fornecimento continuo de gasóleo rodoviário e gasóleo de aquecimento - anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos; **PONTO 9** - Indigitação do representante da Autarquia no Conselho de Administração de EDC - Mármore, SA; **PONTO 10** - Aprovação de



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

candidatura ao Programa INALENTEJO - Economia Digital e Sociedade do Conhecimento; **PONTO 11** - Expediente. -----

---- O Presidente concordou proceder em conformidade com o parecer. -----

---- O Vereador Manuel Condenado solicitou informações como representante de cerca de 40% do eleitorado: a) metodologia de acesso e consulta de documentos; b) funcionário ao qual se deverão dirigir os Vereadores; c) procedimento quanto às deslocações dos Vereadores em serviço; d) necessidade de um espaço/gabinete de trabalho para os Vereadores; e) situação actual quanto aos concursos de pessoal a decorrer; f) diligências efectuadas no que respeita "a um eventual arrendamento de sótão eventualmente de forma clandestina, na Rua Henrique Pousão n.º 9, em Vila Viçosa". -----

---- O Vereador Francisco Chagas informou que lhe tinha sido transmitido existir uma situação de Gripe A entre os funcionários, nomeadamente de um que trabalha na Piscina Municipal, referindo que logo que tomou posse no dia três de Novembro, ordenou o encerramento das Piscinas Municipais, que reabriram no dia seguinte após ordem do Delegado de Saúde. Referiu ainda que Entidades como a Câmara Municipal de Vila Viçosa deveriam ter dois instrumentos indispensáveis, primeiro uma Ordem de Operação Municipal e em segundo um Plano de Contingência, tendo contactado a Seguradora e a protecção civil, entidades estas que informaram já ter enviado vária correspondência nesse sentido à Câmara Municipal de Vila Viçosa. Mais referiu, a existência de cinco casos, nas crianças das escolinhas que também treinam nas instalações da Câmara Municipal.-----

----- O Presidente respondeu ao Senhor Vereador Manuel Condenado, dizendo que está a ser preparado o espaço



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

de trabalho, que os documentos deverão ser solicitados junto do Gabinete de Apoio ao Presidente e que os transportes deverão ser requeridos, com antecedência, pelos Vereadores. Quanto aos Concursos informou que tinha solicitado aos Serviços o ponto da situação estando a ser analisados processo a processo. Quanto ao processo do sôtão referiu não ter conhecimento do assunto. -----

----- Usando da palavra, o Presidente deu conhecimento do despacho de nomeação do Vereador Francisco Chagas como Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

---- **Ponto 3 - Vereador em regime de tempo inteiro.**-----

----- O Presidente apresentou uma proposta que fica a constituir anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (doc n.º 1), que submeteu a votação.-----

---- A proposta foi aprovada por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas e com três votos a favor dos Vereadores Francisco Chagas, Tânia da Courela e do Presidente.-----

---- Os Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas justificaram a votação declarando: " por considerarmos que a alteração da ordem de trabalhos foi ilegal, todas as deliberações são ilegais".-----

---- **Ponto 4 - Delegação de Competência no Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- O Presidente apresentou uma proposta que fica a constituir anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (doc n.º 2), que submeteu a votação.-----

---- A proposta foi aprovada por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas e com três a favor dos Vereadores Francisco Chagas, Tânia da Courela e do Presidente-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Os Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas justificaram a votação declarando: " por considerarmos que a alteração da ordem de trabalhos foi ilegal, todas as deliberações são ilegais".-----

---- Ponto 5 - Calendarização de Reuniões da Câmara Municipal. -----

---- O Presidente propôs que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal tivessem uma periodicidade quinzenal, às quartas-feiras, às 18H00, acrescentando que caso fosse esta proposta aprovada, ocorrerá em 18 de Novembro a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

---- O Vereador Manuel Condenado referiu que as reuniões ordinárias deveriam ter periodicidade semanal para promover a participação dos vereadores da CDU nos assuntos do Município, não tendo, no entanto, apresentado qualquer proposta alternativa. Acrescentou, que no caso de ser aprovada a proposta do senhor Presidente, seriam apresentadas propostas pelos membros da CDU para convocatória de reuniões extraordinárias semanais, tendo dado entrada na mesa um requerimento nesse sentido, para convocação de uma reunião extraordinária, nos termos do disposto no n.º. 1 do Artigo 63.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º. 5-A/02, de 11 de Janeiro.--

---- O Presidente propôs, que sobre a Ordem de Trabalhos referida neste requerimento, o Vereador Manuel Condenado procedesse à entrega dos documentos relativos a cada um dos pontos, a fim de acompanharem a convocatória, tendo em vista o conhecimento pelos restantes membros do Executivo Municipal dos assuntos a discutir na reunião extraordinária requerida.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A proposta do Presidente foi aprovada por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas e com três votos a favor dos Vereadores Francisco Chagas, Tânia da Courela e do Presidente.-----

---- Os Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas justificaram a votação declarando: " por considerarmos que a alteração da ordem de trabalhos foi ilegal, todas as deliberações são ilegais".-----

---- Ponto 6 - Nomeação de Titulares e Forma de Obrigação de assinaturas em Movimentos Bancários. -----

---- Usando da palavra o Presidente propôs que a movimentação das contas bancárias do Município de Vila Viçosa, terá obrigatoriamente duas assinaturas sendo uma de um eleito e a outra de um funcionário, a saber: Eleito - Luís Filipe Baguez Caldeirinha Roma (Presidente da Câmara Municipal); Eleito - Francisco António Rato Chagas (Vice-Presidente da Câmara Municipal); Funcionária - Maria José Paulino Roma Veva (Tesoureira); Funcionária Natalina da Conceição Pardal Frade Parraça (Tesoureira Substituta). -----

---- A proposta do Presidente foi aprovada por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas e com três votos a favor dos Vereadores Francisco Chagas, Tânia da Courela e do Presidente.-----

---- Os Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas justificaram a votação declarando: " por considerarmos que a alteração da ordem de trabalhos foi ilegal, todas as deliberações são ilegais".-----

---- Ponto 7 - Constituição de Fundo de Maneio.-----

---- Foi presente uma proposta da Divisão Administrativa e Financeira, que fica a constituir anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (doc. n.º 3), que submetida a



MUNICIPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

votação foi aprovada por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas e com três votos a favor dos Vereadores Francisco Chagas, Tânia da Courela e do Presidente-----

---- Os Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas justificaram a votação declarando: " por considerarmos que a alteração da ordem de trabalhos foi ilegal, todas as deliberações são ilegais".-----

---- **Ponto 8 - Concurso público para fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário e gasóleo de aquecimento - anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos.** -----

---- Foi presente uma proposta da Divisão de Obras Municipais, que fica a constituir anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (doc. n.º 4), tendo sido submetida a aprovação. -----

---- O Vereador Manuel Condenado referiu que o documento teria sido entregue fora de prazo, ou seja, com a antecedência de vinte e quatro horas e não quarenta e oito horas conforme estipulado na lei. -----

---- Usou da palavra o Vereador Francisco Chagas que justificou o atraso na entrega do documento. Este concurso é de extrema urgência, para garantir o normal funcionamento dos Serviços, uma vez que, o gasóleo de reserva na Câmara Municipal para as viaturas municipais apenas esteve garantido até este dia, pelas doze horas, tendo sido necessário recorrer a um ajuste directo em regime simplificado, a fim de garantir a circulação daquelas. -----

---- O Vereador Manuel Condenado interveio dizendo que enquanto Presidente da Câmara Municipal nunca houve qualquer problema com a gestão e aquisição de combustível. Informou que o consumo de combustível se devia à grande utilização de



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

máquinas nos últimos tempos e que já tinha solicitado aos Serviços o início do procedimento para o Concurso em análise, no entanto, por se tratar de um período de Gestão Corrente, não foi legalmente possível aprovar os referidos documentos.-----

---- O Senhor Presidente interveio dizendo que, para a realização do Ajuste Directo, não tinha sido possível recorrer a fornecedores locais por já terem sido atingidos os valores previstos na Lei (75.000,00 Euros). Disse ainda "então terá sido a falta de planeamento anterior que deu origem a esta situação". -----

---- A proposta, para realização do Concurso Público acima identificado, foi aprovada por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas e com três votos a favor dos Vereadores Francisco Chagas, Tânia da Courela e do Presidente.-----

---- Os Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas justificaram a votação declarando: " por considerarmos que a alteração da ordem de trabalhos foi ilegal, todas as deliberações são ilegais, e ainda porque o documento não foi entregue como a Lei o exige e porque a página 34 nada tem a ver com este concurso". -----

---- **Ponto 9 - Indigitação do representante da Autarquia no Conselho de Administração de EDC - Mármore, SA.** -----

---- Na sequência de ofício enviado a esta Câmara Municipal por EDC - Mármore, SA, solicitando novo representante do Município perante a EDC, o Presidente fez a proposta seguinte: "Que seja eu próprio o representante do Município de Vila Viçosa perante a EDC - Mármore, SA." -----

---- A proposta do Presidente foi aprovada por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Condenado e Manuel



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Galhofas e com três votos a favor dos Vereadores Francisco Chagas, Tânia da Courela e do Presidente.-----

---- Os Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas justificaram a votação declarando: " por considerarmos que a alteração da ordem de trabalhos foi ilegal, todas as deliberações são ilegais".-----

---- **Ponto 10 - Aprovação de candidatura ao programa INALENTEJO - Economia Digital e Sociedade do Conhecimento. -**

---- O Vereador Francisco Chagas apresentou documento relativo a ratificação da decisão do Presidente da Câmara Municipal em aprovar a entrega de Candidatura do Projecto "Apetrechamento Tecnológico de Escolas com 1º. Ciclo do Ensino Básico no Distrito de Évora" no âmbito do Aviso 3/EDSC-INALENTEJO, por o prazo terminar, hoje, 6 de Novembro.-----

---- O Vereador Manuel Condenado informou que em 2 de Novembro tinha recebido documento sobre esse assunto, tendo dado andamento à Candidatura. Informou ainda que a fotocópia do documento enviado em anexo à convocatória tinha apenas uma página de duas.-----

---- O Vereador Manuel Galhofas solicitou informação dos estabelecimentos de ensino admissíveis na Candidatura quanto às escolas das Freguesias rurais.-----

---- O Vereador Francisco Chagas chamou a atenção para o facto de o documento ter sido lido, em voz alta, pelo Presidente durante a respectiva intervenção.-----

---- Assim, foi ratificada por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas e com três votos a favor dos Vereadores Francisco Chagas, Tânia da Courela e do Presidente, a decisão do Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal de entregar, dentro de prazo, a Candidatura supra identificada.-----

---- Os Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas justificaram a votação declarando: "por considerarmos que a alteração da ordem de trabalhos foi ilegal, todas as deliberações são ilegais".-----

---- **Ponto 11 - Expediente** -----

---- O Presidente referiu não ter qualquer assunto a apresentar neste ponto.-----

---- O Vereador Manuel Condenado interveio referindo que "é lamentável que não exista um único assunto para resolver quando há tantos problemas no Concelho". Referiu ainda que na sua opinião falta nesta convocatória o agendamento de um ponto para tratar de assuntos relacionados com obras.-----

---- Todas as deliberações, por uma questão de eficácia, foram aprovadas em minuta, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas e com três votos a favor dos Vereadores Francisco Chagas, Tânia da Courela e do Presidente.-----

---- O Presidente deu início ao período de intervenção do público no qual houve as intervenções seguintes:-----

---- O Sr. João Ratado, dizendo que o sorriso que se ouviu durante a reunião não era dirigido ao Vereador Manuel Condenado e que achava mais grave a situação de se atender um telefonema durante a reunião do que aquele sorriso. -----

---- O Dr. Fernando Paixão, felicitou o novo Executivo Municipal, desejando um bom mandato e que se verificasse um melhoramento nos Serviços para o Concelho.-----

---- O Sr. Boquinhas fez referência a um único caso na Câmara Municipal durante o anterior mandato, de um funcionário que não teve direito à reversão de 1/6 do vencimento.-----



MUNICIPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

----**ENCERRAMENTO:** Sendo vinte e três horas e trinta e cinco minutos, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos desta Reunião, da qual para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente Acta que, depois de subscripta por mim, Rosália Moura, que a redigi e dactilografei, vai ser devidamente assinada.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal, _____